



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

**LEI Nº. 253/2009.**

**EMENTA:** Autoriza o Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, a firmar convênio e contratar a compra de medicamentos e óculos com o LAFEPE.

**O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio e a contratar com o LAFEPE a compra de medicamentos e óculos com armação e lentes, para atendimento das necessidades das pessoas carentes do Município.

§ 1º. Para fazer jus ao recebimento de óculos e/ou medicamentos não fornecidos pela farmácia básica do Hospital de Itaparica, os cidadão jatobaenses deverão enquadrar-se nos critérios previstos na Lei Municipal nº 103/2000, art. 2, § 1

§ 2º. Os beneficiários serão obrigatoriamente cadastrados e os documentos cadastrais serão arquivados e guardados por até 10 anos, para fins de fiscalização pela Câmara de Vereadores e pelo TCE.



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**07 00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**07 01 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08.128.056.2060 – AJUDA A POPULAÇÃO CARENTE

339042 – AUXÍLIOS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2009.

  
**João Gomes de Araújo**  
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

  
**Jeine Gomes de Souza**  
Chefe de Gabinete



Recife, 5 de junho de 2009

Ofício nº 014/2009

Ao  
Exmo. Sr.  
Secretário Municipal de Saúde

Prezado Secretário,

A atual gestão do LAFEPE tem instado esforços na busca do desenvolvimento e ampliação da capacidade produtiva da fábrica de óculos deste Laboratório, com direcionamento de investimentos na qualificação da mão-de-obra e aquisição novos equipamentos.

Nos últimos dois anos o LAFEPE teve sua produção de óculos ampliada em 35%, atingindo o número de 4.000 óculos/mês, com atendimento a diversas prefeituras deste estado, além de contar com 16 óticas instaladas nas farmácias do LAFEPE, onde o cliente tem a comodidade de escolher o modelo de sua armação e encaminhar sua receita médica para confecção dos óculos.

Com vistas à ampliação do atendimento a um maior número de pernambucanos que necessitam de correção visual, o LAFEPE está investindo na modernização de sua fábrica óptica, tendo como objetivo a produção mensal de 10.000 óculos a partir do 2º semestre deste ano. O aumento na produção reforçará a manutenção dos preços praticados pelo LAFEPE, os quais atualmente já estão posicionados como os menores praticados pelo mercado.

Diante do exposto e reforçando nossa disponibilidade em atendê-lo, lembramos que por tratar-se de um Laboratório Público, o LAFEPE tem a prerrogativa de comercializar seus produtos junto aos municípios por meio de Dispensa de Licitação, conforme consta no Art.24, Inciso VIII, da Lei de Licitação 8.666/93. Caso tenha alguma dúvida quanto ao processo de aquisição dos óculos LAFEPE, estamos enviando anexa nossa tabela de preços com nossos endereços para contato.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oséas Moraes

Diretor Comercial - LAFEPE

**TABELA DE PREÇOS - DIVISÃO OTICA - LAFEPE**

VIGÊNCIA FEV. 2009

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO (R\$) ARBL. ACETATO COM LENTES	PREÇO (R\$) ARBL. ACETATO BOLG COM LENTES	PREÇO (R\$) ARBL. METAL. II COM LENTES	PREÇO (R\$) ARBL. F. NYLON COM LENTES
Óculos Monofocais em resina de 0,00 a +/- 2,00 Esf. Sem cil	30,80	41,80	41,80	52,80
Óculos Monofocais em resina de 0,00 a +/- 4,00 Esférica C/ Cil. +/- 0,25 á +/- 2,00	37,40	48,40	48,40	59,40
Óculos Monofocais em resina de +/- 4,25 a +/- 5,25 Esférica/Cil. De 2,25 á 4,00	44,00	55,00	55,00	66,00
Óculos Bifocais em resina	46,20	57,20	57,20	68,20
Óculos Miopias V.S. em resina de - 5,50 - 18,00 (Dioptria)	66,00	77,00	77,00	88,00
Óculos Kátral Bif. Ou V.S em resina de + 5,50 até +12,00 (Dioptria) longe	99,00	110,00	110,00	121,00
Óculos Bifocal Fla-Top em resina	66,00	77,00	77,00	88,00
Óculos Bifocal Ultex em resina	46,20	57,20	57,20	68,20
Óculos Multifocais em resina	66,00	77,00	77,00	88,00
<b>PREÇO (R\$) 1 PAR</b>				
<b>PREÇO DAS LENTES CR 36</b>				
Monofocais em resina de 0,00 a +/- 2,00 Esférica	8,80			
Monofocais em resina de 0,00 a +/- 4,00 Esf. c/ Cil até 2,00	15,40			
Monofocais em resina de +/- 4,25 a +/- 5,25 Esf. C/ Cil de 2,25 á 4,00	22,00			
Bifocais em resina	24,20			
Bifocais Fla-Top em resina	44,00			
Bifocais Ultex em resina	24,20			
Miopia visão simples em resina de - 5,50 até - 18,00	44,00			
Bifocais / Kátral ou V.S em resina de + 5,50 até + 12,00	77,00			
Multifocais em resina	44,00			
<b>TIPO DAS ARMAÇÕES</b>				
Zito / Acetato	22,00			
Metal Aro total	33,00			
Metal Fio de Nylon	44,00			
Acetato Bolgheri (Sabrina, Alinne, Linda, Lenny, Orly, 775, 418)	33,00			

TELEFONES E EMAILS PARA CONTATO

COORDENAÇÃO DE VENDAS: (081) 33183 1321- DUALIZA DANTAS  
dualiza.lima@lafepe.pe.gov.br

DIVISÃO DE VENDAS: (81) 3183 1120 - ROSILENE ANACLETO  
rosilene.anacleto@lafepe.pe.gov.br

CONTATO: (81) 3183 1152/ FAX (81) 3183 1103 - PAULO EDUARDO  
paulo.ferreira@lafepe.pe.gov.br

OBS.: Será cobrada 5% de IPI sobre o valor dos óculos